



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORÇÃO  
OFICIAL ED 9420 DE  
13/12/08 a 15/12/08  
pag. 10

Procurador Jurídico do Município

## LEI N.º 1686/2008

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** O orçamento fiscal do Município de Alta Floresta Estado de Mato Grosso, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2009, fica estimado sua Receita e fixado sua Despesa em R\$ 60.211.492,00 (Sessenta milhões duzentos e onze mil quatrocentos e noventa e dois reais), discriminados anexo como segue.
- Artigo 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:
- Artigo 3º** A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa Por Funções de Governo, Por Categoria Econômica e Por Órgão da Administração", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

### POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

Administração Direta:	
01 - LEGISLATIVO	R\$ 2.702.807,00
02 - JUDICIÁRIA	R\$ 68.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	R\$ 8.879.080,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 31.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 1.910.760,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 585.000,00

Lei 1686/2008 - Pág. 1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

10 - SAÚDE	R\$	15.658.116,45
12 - EDUCAÇÃO	R\$	16.662.790,00
15 - URBANISMO	R\$	434.800,00
16 - HABITAÇÃO	R\$	600.000,00
17 - SANEAMENTO	R\$	102.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	R\$	56.100,00
20 - AGRICULTURA	R\$	1.175.700,00
22 - INDÚSTRIA	R\$	1.009.500,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇO	R\$	64.900,00
25 - ENERGIA	R\$	1.162.068,55
26 - TRANSPORTE	R\$	357.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	R\$	1.240.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	1.086.870,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	45.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>53.831.492,00</b>

<b>Administração Indireta:</b>		
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL - PRIVADA	R\$	6.380.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>6.380.000,00</b>

<b>GERAL POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	<b>R\$</b>	<b>60.211.492,00</b>
-------------------------------------	------------	----------------------

## POR CATEGORIA ECONÔMICA:

<b>Administração Direta:</b>		
Despesas Correntes	R\$	51.643.630,00
Despesas de Capital	R\$	2.142.862,00
Reserva de Contingência	R\$	45.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>53.831.492,00</b>

<b>Administração Indireta:</b>		
Despesas Correntes	R\$	1.110.000,00
Despesas de Capital	R\$	130.000,00
Reservas Legal RPPS	R\$	5.140.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>6.380.000,00</b>

<b>GERAL POR SUBFUNÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>60.211.492,00</b>
----------------------------	------------	----------------------

## POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

<b>Administração Direta:</b>		
01 - Câmara Municipal	R\$	2.702.807,00
02 - Direção Superior	R\$	1.773.080,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	R\$	1.819.000,00

Lei 1686/2008 - Pág. 7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

04 – Secretaria Municipal de Finanças	R\$	2.705.370,00
05 – Secretaria Municipal de Ação Social	R\$	1.910.760,00
06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	R\$	17.902.790,00
07 – Secretaria Municipal de Saúde	R\$	15.658.116,45
08 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	R\$	5.499.368,55
09 – Secretaria Municipal de Transporte e Segurança	RS	511.800,00
10 – Secretaria Municipal de Agricultura	R\$	2.310.500,00
11 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	R\$	1.037.900,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>53.831.492,00</b>

<b>Administração Indireta:</b>		
IPREAF – Inst. de Previdência de Alta Floresta	R\$	6.380.000,00
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>R\$</b>	<b>6.380.000,00</b>
<b>GERAL POR SUBFUNÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>60.211.492,00</b>

**Artigo 4º** Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

**Artigo 5º** O Poder Executivo está autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 16% (dezesesseis por cento) da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor da Resolução do Senado nº 047/2001,
- Abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

**Artigo 6º** Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.009, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 12 de dezembro de 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO  
Prefeita Municipal